



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico  
Nº 041/2022  
Processo Administrativo  
Nº 281/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LEANDRO MOREIRA DOS REIS.**

**Objeto**

Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.;

**Prazo de Entrega/Execução:** (30 Dias);

**Previsão Contratual:** 12 (doze) meses;

**Critério de Avaliação:** Menor Preço, Por lote;

**Valor Máximo:** R\$ 108.895,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

# Volume 1

DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1	1	
2		
3		
4	4	
5	5	
6	6	
7	7	
8	8	

**DIGITALIZADO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

- Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

A instalação de placas de identificação e sinalização é destinada para a sinalização das salas, setores e ambientes em geral do Hospital Municipal, para facilitar o acesso às diversas áreas utilizadas diretamente pelo público em interno e externo, proporcionando uma melhor orientação com relação à localização das unidades.

Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para a aquisição/contratação, obtendo um valor de R\$ 108.895,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 16 de Maio de 2022.

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 020, de 05 de janeiro 2021

**ROBSON DA SILVA REIS**  
Presidente da F.H.S.M.I.  
Portaria nº 006, de 04 de janeiro de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

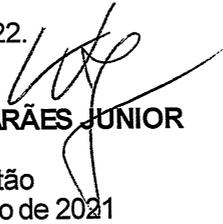
Estou ciente de que:

“ Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” **Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).**

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 16 de Maio de 2022.

  
**WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES JUNIOR**  
**CAU A22256-9**  
Secretário Municipal de Gestão  
Portaria 057, de 11 de janeiro de 2021

**Assunto:** Placas comunicação visual hospital

**De:** gestao@ibaiti.pr.gov.br

**Data:** 10/05/2022 16:14

**Para:** compras@ibaiti.pr.gov.br



boa tarde Carla

anexo os arquivos referente à comunicação visual do hospital, placas e letreiros.

-Planilha para cotação

-Desenhos dos letreiros

-memorial descritivo

--

*William A. Guimarães Jr - CAU:A22256-9*

*Secretaria Municipal de Gestão - Ibaiti - PR*

Anexos:

Folha 56-20220214-letreiro balcão.pdf	220KB
Folha 48-20220214-letreiro laboratório.pdf	220KB
Folha 49-20220214-letreiro esquina.pdf	208KB
Folha 50-20220214-letreiro mármore.pdf	188KB
Folha 51-20220214-letreiro emergencia.pdf	187KB
Folha 52-20220214-letreiro maternidade.pdf	187KB
Memorial Descritivo placas.pdf	281KB
Memorial Descritivo placas.docx	209KB
Planilha placas.xlsx	24,7KB



**Assunto:** RE: Solicitação de cotação de Letreiros  
**De:** COLIBRI - Comunicação Visual - <colibribrindes@hotmail.com>  
**Data:** 27/04/2022 17:44  
**Para:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

---

**De:** Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 30 de março de 2022 15:17  
**Para:** COLIBRI - Comunicação Visual - <colibribrindes@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de cotação de Letreiros

Boa tarde  
Venho por meio deste solicitar cotação conforme anexo  
Desde já agradeço

--

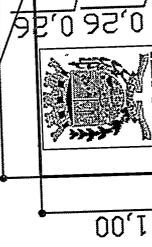
**Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450**

— Anexos: —

Solicitação de Cotação Folha 48-20220214-letreiro laboratório.pdf	220KB
Solicitação de Cotação Folha 49-20220214-letreiro esquina.pdf	208KB
Solicitação de Cotação Folha 51-20220214-letreiro emergencia.pdf	187KB
Solicitação de Cotação Folha 52-20220214-letreiro maternidade.pdf	187KB
Solicitação de Cotação Folha 56-20220214-letreiro balcão.pdf	220KB
Solicitação de Cotação Placas-descrição.docx	194KB

PLACA DE ACM PRATA  
E LETRAS CAIXA ALTA  
(Incluir a placa de ACM  
no orçamento)

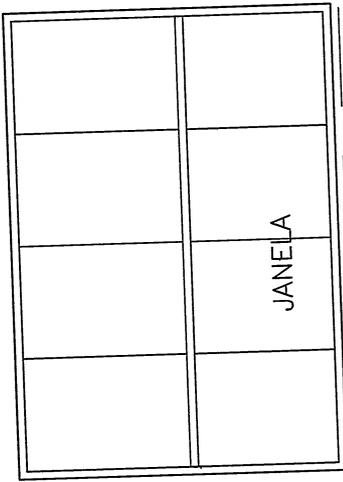
5,86



LABORATÓRIO MUNICIPAL  
DE IBAITI

0,41

1,00



JANELA

ACESSO RAMPADO

ELEVAÇÃO  
SEM ESCALA



OBRA: HOSPITAL  
MUNICIPAL DE IBAITI  
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692  
84-900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBAITI-PR

ASSUNTO:  
**LETREIROS DA FACHADA**  
CONTEÚDO:  
DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA

LOCALIZAÇÃO: FACHADA DO LABORATÓRIO  
RESP. TÉCNICO: ENG. ARG. WILLIAM JR - CAU:A22256-9  
DESENHO: WJR

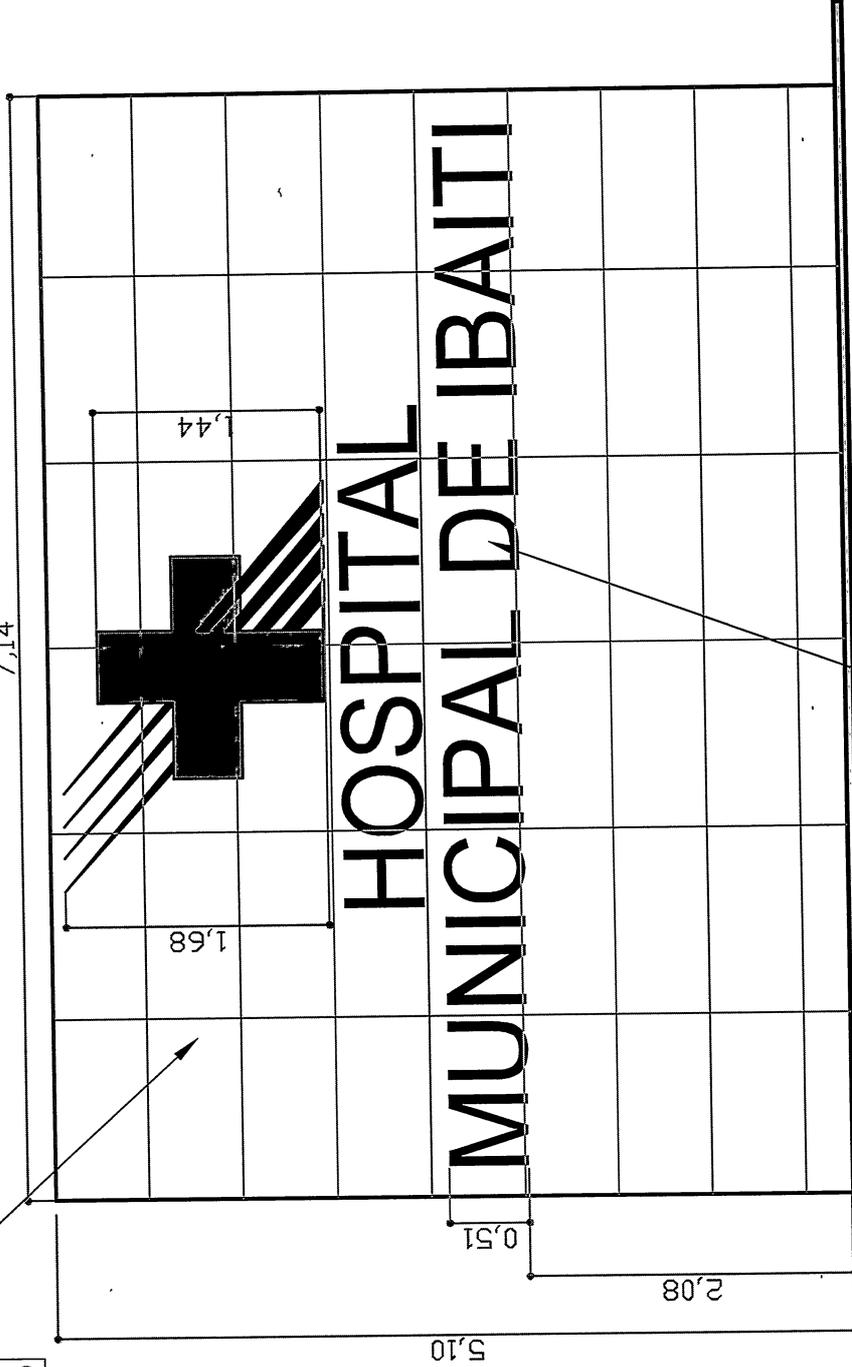
**CADERNO DE  
DETALHAMENTOS**

DATA  
21/01/2022  
FOLHA

**48**

REVESTIMENTO  
PORCELANATO  
120x60 cm  
CINZA CIMENTADO

7,14



LOGOMARCA E  
LETRAS CAIXA ALTA



OBRA: HOSPITAL  
MUNICIPAL DE IBAITI  
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692  
84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBAITI-PR

ASSUNTO:  
**LETREIROS DA FACHADA**  
CONTEÚDO:  
DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA

LOCALIZAÇÃO: FACHADA FRONTAL / ESQUINA

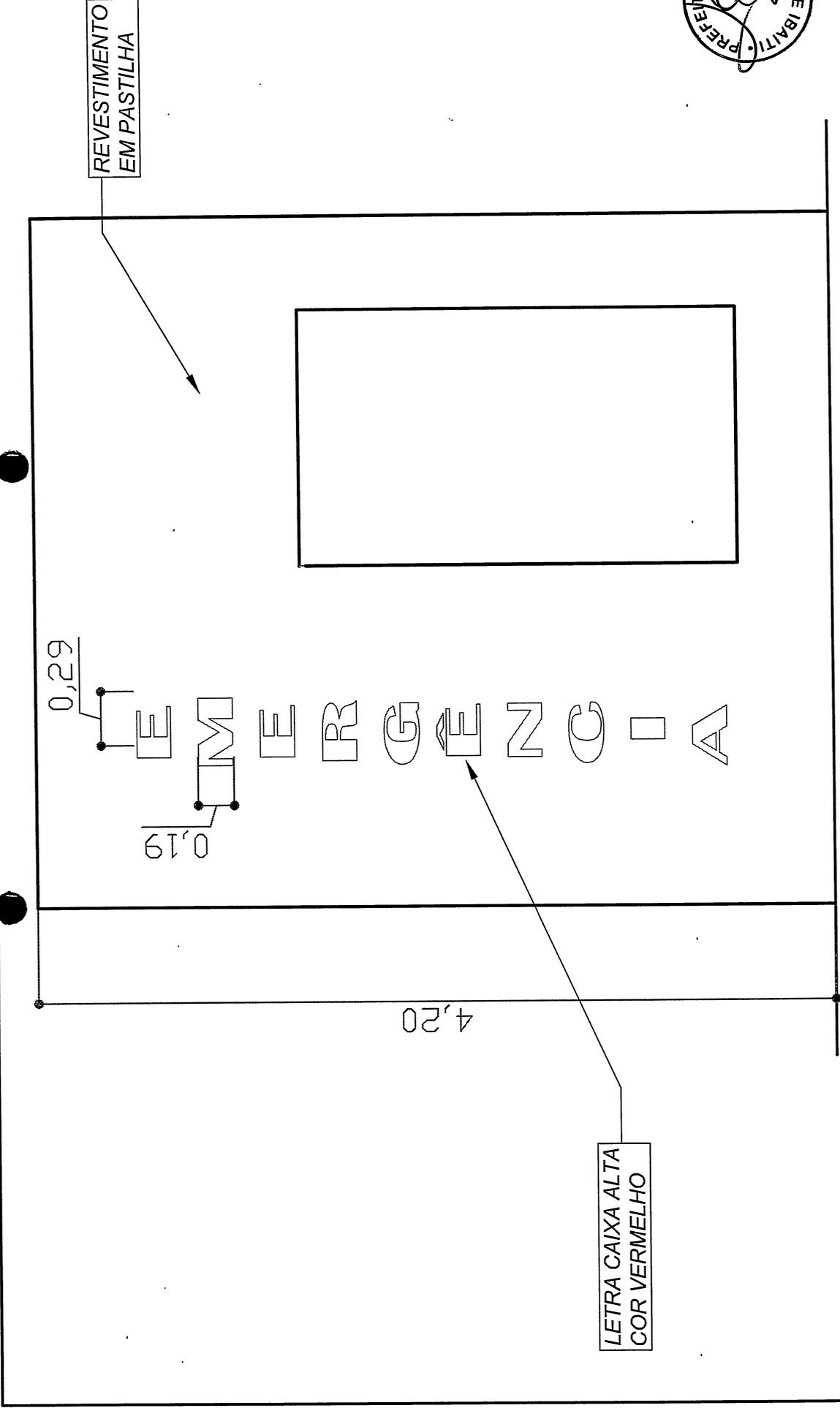
RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9

DESENHO: WJR **CADERNO DE  
DETALHAMENTOS**

DATA  
21/01/2022

FOLHA

**49**



10 LETRAS CAIXA ALTA, EM AÇO INOX (OU ALUMÍNIO), COR VERMELHA, ALTURA 20cm, LARGURA MÉDIA 29cm, COM A FRASE CONFORME O DESENHO.

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR	ASSUNTO: <b>LETREIROS DA FACHADA</b> CONTEÚDO: DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA	LOCALIZAÇÃO: FACHADA ACESSO EMERGÊNCIA RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9 DESENHO: Wjr <b>CADERNO DE DETALHAMENTOS</b>	DATA: 21/01/2022 FOLHA: <b>51</b>
---	--	---	--------------------------------------

REVESTIMENTO  
ACM COR PRATA

0,25

MATERNIDADE

LETRA CAIXA  
ALTA



11 LETRAS CAIXA ALTA, EM AÇO INOX (OU ALUMÍNIO), COR A DEFINIR, ALTURA 30cm, LARGURA MÉDIA 25cm, COM A FRASE CONFORME O DESENHO.

OBRA: HOSPITAL  
MUNICIPAL DE IBATI  
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692  
84-900-000 ; CENTRO - IBATI - PARANÁ  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBATI-PR

ASSUNTO:  
**LETREIROS DA FACHADA**  
CONTEÚDO:  
DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA

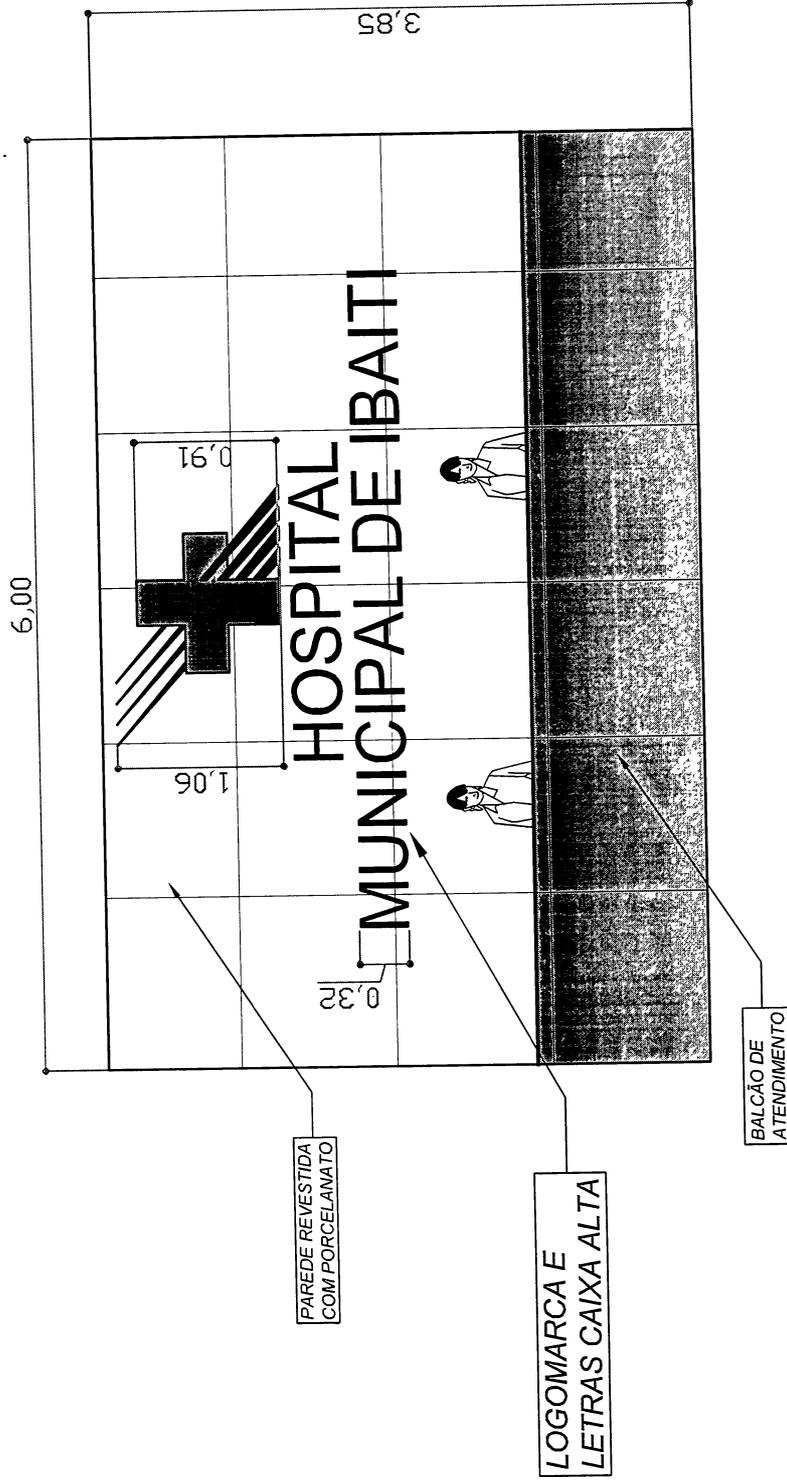
LOCALIZAÇÃO: FACHADA ENTRADA MATERNIDADE  
RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9  
DESENHO: WJR  
**CADERNO DE  
DETALHAMENTOS**

DATA  
21/01/2022  
FOLHA

**52**

# ATRÁS DA RECEPÇÃO

## Letra cx alta dourada



OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI  
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692  
84-900-000 ; CENTRO - IBAÍTI - PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR

ASSUNTO:  
**LETREIROS**

CONTEÚDO:  
DESENHO ESQUEMÁTICO

LOCALIZAÇÃO: PAREDE ATRÁS BALCÃO RECEPÇÃO

RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9

DESENHO: WJR **CADERNO DE DETALHAMENTOS**

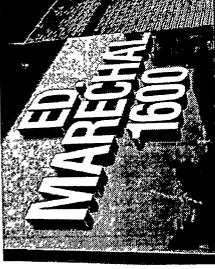
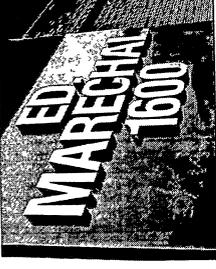
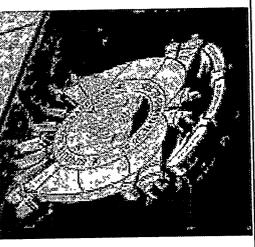
DATA: 14/02/2022  
FOLHA

**56**

**COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

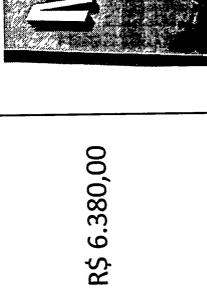
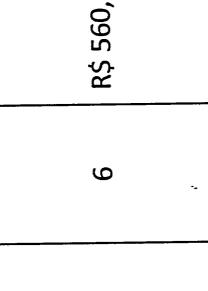
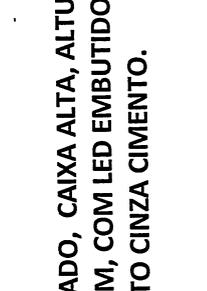
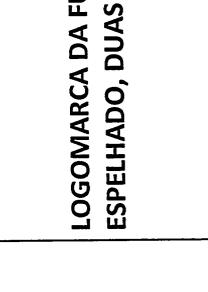
**AS FIGURAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**

**OS DESENHOS DE DETALHE SEGUEM EM FOLHA À PARTE.**

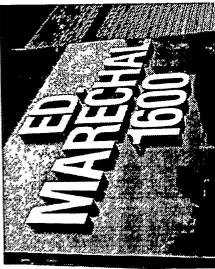
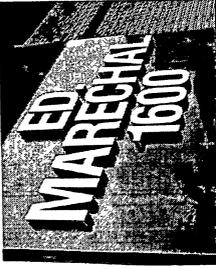
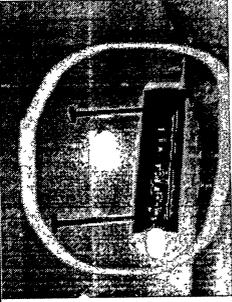
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FOLHA DE DETALHE OU IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
1	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	MARQUISE DA MATERNIDADE	11	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00	DETALHE FOLHA 52 
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ	MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00	FOLHA 50 
3	BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	FOLHA 48 



*Handwritten signature*

4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	22	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00	<p>FOLHA 48</p> 
5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00	<p>FOLHA 48</p> 
6	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA.	LABORATÓRIO	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	<p>FOLHA 48</p> 
	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, COM LED EMBUTIDO, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO.	FACHADA PORCELANATO ESQUINA	25	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00	<p>FOLHA 49</p> 
7	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M.	FACHADA PORCELANATO ESQUINA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	<p>FOLHA 49</p> 

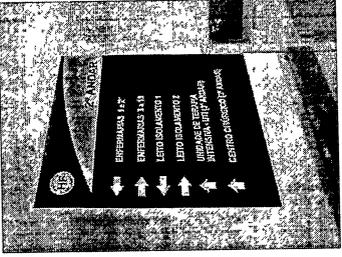


8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO.	PÓRTICO DA EMERGÊNCIA	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	FOLHA 51 
9	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00	FOLHA 56 
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M.	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	FOLHA 56 
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM.	IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220	R\$ 72,00	R\$ 15.840,00	 COZINHA LAVABO
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM.	CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	40	R\$ 324,00	R\$ 12.960,00	



*Handwritten signature*



13	<p><b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM.</b></p>	<p>CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA</p>	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00	
----	---	--	---	------------	--------------	---

*[Handwritten signature]*



Assunto: RES: RES: Solicitação de Cotação Letreiro Hospital

De: <contato@zunedesign.com.br>

Data: 26/04/2022 16:33

Para: "'Carla"' <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Boa tarde segue em anexo



**Simon Oliveira Andrade**

contato@zunedesign.com.br

43 3622.1188

[zunedesign.com.br](http://zunedesign.com.br)

Rua Estevam Pereira, s/n

Distrito Industrial Samambaia - B03

CEP: 84930-000 - Jaboti - PR

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a.*

*Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.*

---

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de abril de 2022 09:57

Para: contato@zunedesign.com.br

Assunto: Re: RES: Solicitação de Cotação Letreiro Hospital

Bom dia

Por gentileza carimbar e assinar o orçamento

Desde já agradeço

Em 25/04/2022 15:35, [contato@zunedesign.com.br](mailto:contato@zunedesign.com.br) escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Estou enviando preenchida a cotação em anexo.

Att,



**Andressa de Faria Navarrete Sanchez**

Projetista

[projetos@zunedesign.com.br](mailto:projetos@zunedesign.com.br)

43 3622.1188

[zunedesign.com.br](http://zunedesign.com.br)

Rua Estevam Pereira, s/n

Distrito Industrial Samambaia - B03

CEP: 84930-000 - Jaboti - PR

*Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a.*

*Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.*

---

De: Carla <[compras@ibaiti.pr.gov.br](mailto:compras@ibaiti.pr.gov.br)>

Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 14:09

Para: [alcides@zunedesign.com.br](mailto:alcides@zunedesign.com.br); [contato@zunedesign.com.br](mailto:contato@zunedesign.com.br)

Assunto: Solicitação de Cotação Letreiro Hospital



Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

---

[Avast logo](#)

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

--  
Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

—Anexos:—

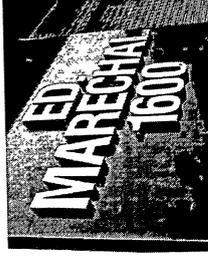
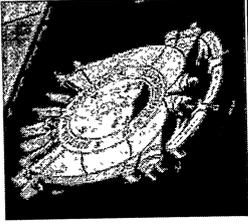
Solicitação de Cotação Placas-descrição.pdf

187KB

**COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

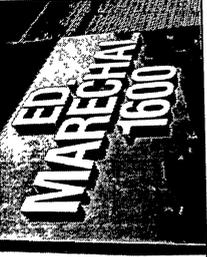
**AS FIGURAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**

**OS DESENHOS DE DETALHE SEGUEM EM FOLHA À PARTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FOLHA DE DETALHE ou IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
1	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	MARQUISE DA MATERNIDADE	11	R\$ 280,00	R\$ 3.080,00	DETALHE FOLHA 52 
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ	MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	FOLHA 50 
3	BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00	FOLHA 48 

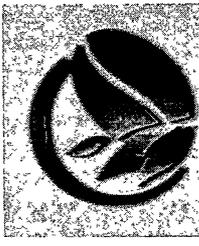
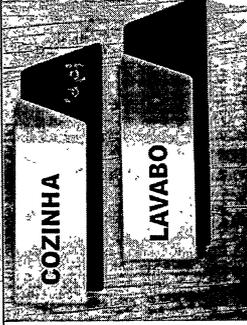
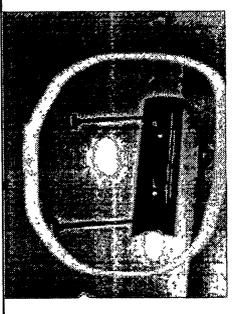
*Handwritten signature*



<p>FOLHA 48</p> 	<p>R\$ 4.400,00</p>	<p>R\$ 200,00</p>	<p>22</p>	<p>LABORATÓRIO</p>	<p>LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA</p>
<p>FOLHA 48</p> 	<p>R\$ 1.920,00</p>	<p>R\$ 320,00</p>	<p>6</p>	<p>LABORATÓRIO</p>	<p>LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA</p>
<p>FOLHA 48</p> 	<p>R\$ 3.393,00</p>	<p>R\$ 3.393,00</p>	<p>1</p>	<p>LABORATÓRIO</p>	<p>PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA.</p>
<p>FOLHA 49</p> 	<p>R\$ 13.125,00,00</p>	<p>R\$ 525,00</p>	<p>25</p>	<p>FACHADA PORCELANATO ESQUINA</p>	<p>LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, COM LED EMBUTIDO, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO.</p>
<p>FOLHA 49</p> 	<p>R\$ 3.360,00</p>	<p>R\$ 3.360,00</p>	<p>1</p>	<p>FACHADA PORCELANATO ESQUINA</p>	<p>LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M.</p>



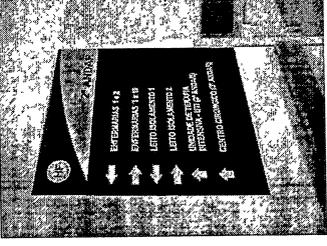
*Handwritten signature*

8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO.	PÓRTICO DA EMERGÊNCIA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	FOLHA 51 
9	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	25	R\$ 256,00	R\$ 6.400,00	FOLHA 56 
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M.	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	1	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00	FOLHA 56 
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM.	IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220	R\$ 85,00	R\$ 18.700,00	
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM.	CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	40	R\$ 945,00	R\$ 37.800,00	

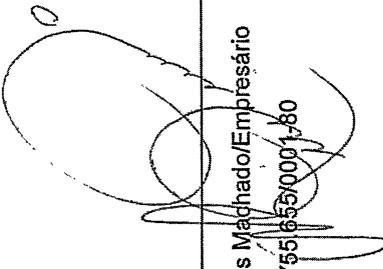
*Handwritten signature*





13	<p>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM.</p>	<p>CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 864,00</p>	<p>R\$ 4.320,00</p>	
----	--	--	----------	-------------------	---------------------	---

19.755.656/0001-80  
**M. F. Machado - ME**  
 Rua Sebastião da Silva Neto 135  
 CEP 84930-000  
 IABOTI PR

  
 Moises Reis Machado/Empresário  
 18.755.656/0001-80



**Assunto:** novo orçamento  
**De:** "Comercial Oriente Placas" <comercial@orienteplacas.ind.br>  
**Data:** 09/05/2022 09:57  
**Para:** <compras@ibaiti.pr.gov.br>

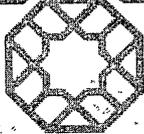


Bom dia

Segue anexo orçamento revisado.

Att.

---



**ORIENTE**  
PLACAS

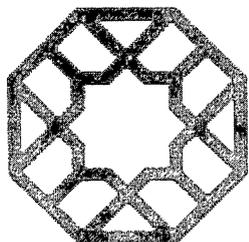
**Carlos Eduardo**  
Comercial  
Av. Antonieta Altenfelder, 2305  
Marília/SP - CEP: 17512-130

☎ (14) 99719-2223 | ☎ (14) 5-5531

—Anexos:—

sinalização hospital maio 22 rev.pdf

270KB



# ORIENTE

## PLACAS

A P.M. DE IBAITI  
A/C: SRA. CARLA



### ORÇAMENTO:

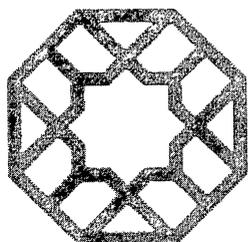
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LETRAS EM ACM ESPELHADO, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	MARQUISE DA MATERNIDADE	11	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ	MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
3	BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	22	R\$ 125,00	R\$ 2.750,00
5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA.	LABORATÓRIO	1	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00
7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, COM LED EMBUTIDO, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO.	FACHADA PORCELANATO ESQUINA	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00
	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M.	FACHADA PORCELANATO ESQUINA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
8	LETRAS EM ACM, PINTADO NA COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO.	PÓRTICO DA EMERGÊNCIA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

Razão Social: Oriente Placas Eireli

End: Av. Antonieta Altenfelder, 2305 - CEP: 17512-130 - Marília/SP

CNPJ: 37.895.874/0001-64 - Insc. Est.: 489.017.880.115

Fone: (14) 3415-5531 | ☎ (14) 99719-2223



# ORIENTE

## PLACAS



9	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M.	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM.	IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220	R\$ 45,00	R\$ 9.900,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM.	CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM.	CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 56.680,00**

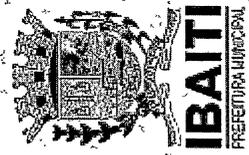
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 760 DIAS

**Razão Social: Oriente Placas Eireli**

End: Av. Antonieta Altenfelder, 2305 - CEP: 17512-130 - Marília/SP

CNPJ: 37.895.874/0001-64 - Insc. Est.: 489.017.880.115

Fone: (14) 3415-5531 | (14) 99719-2223



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

## RELATÓRIO TÉCNICO

### DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR**

CNPJ: **77.008.068/0001-41**

ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, 23, Centro, Ibaíti, Paraná Cep: 84.900-000 Tel: 43-3546-7450

Prefeito Municipal: **ANTONELY C. A. DE CARVALHO** CPF: 023.244.229-05.

Presidente da FHSMI: **ROBSON DA SILVA REIS.** CPF: 009.141.289-73

RT Projeto Arquitetônico de reforma: William A. Guimarães Junior – CAU:A22256-9

NOME DO ESTABELECIMENTO: **HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**

FHSMI - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI CNPJ: 80.617.319/0001-08

ENDEREÇO DA OBRA: Rua Francisco de Oliveira 692, Centro, Ibaíti, Cep: 84900-000

FINALIDADE: **COMUNICAÇÃO VISUAL.**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Esta obra se refere à reforma e ampliação do Hospital Municipal de Ibaiti, que está em fase de execução. Este projeto é para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do hospital, tanto da área interna quanto externa.

Nesse Memorial Descritivo estamos demonstrando a especificação, dimensionamento e quantificação das placas de identificação de ambientes internos e das letras “caixa alta” nos painéis externos, além do painel interno na recepção principal.

Em relação às placas dos ambientes internos, será fornecido a relação dos nomes dos ambientes e das placas de sinalização, para a empresa que será responsável pela execução.

São 3.359,51 m<sup>2</sup> de obra do hospital, onde todos os ambientes deverão ser nomeados com as placas de identificação.

Também será fornecido e orientado à empresa, todos os locais de aplicação das placas de sinalização.

Faz parte desse conjunto 6 pranchas de detalhamento das letras de caixa alta.

Deverá ser discutido previamente com a direção do hospital (Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti) o modelo e cores a ser aplicado nas placas de identificação. A empresa poderá apresentar opções de modelos para serem avaliados também.

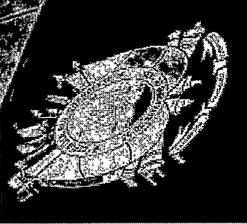


**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**

**AS FIGURAS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**

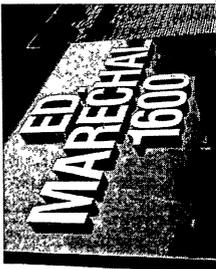
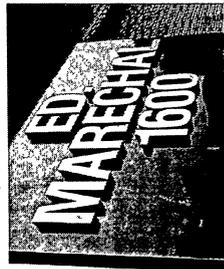
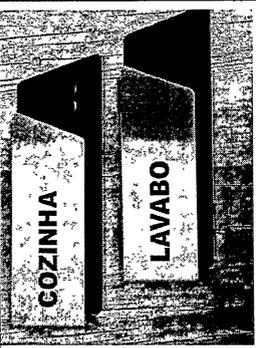
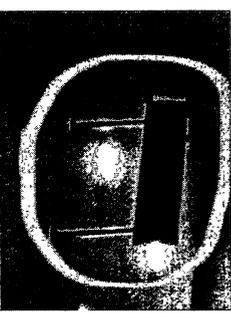
**OS DESENHOS DE DETALHE SEGUEM EM FOLHA À PARTE.**

**FOLHAS DE DETALHES: 48, 49, 50, 51, 52, 56**

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FOLHA DE DETALHE ou IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS
1	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	MARQUISE DA MATERNIDADE	11	R\$ 680,00	R\$ 7.480,00	DETALHE FOLHA 52 
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ	MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00	FOLHA 50 
3	BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	FOLHA 48 

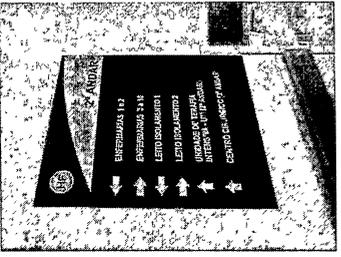
4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	22	R\$ 290,00	R\$ 6.380,00	FOLHA 48 
5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	LABORATÓRIO	6	R\$ 560,00	R\$ 3.360,00	FOLHA 48 
6	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA.	LABORATÓRIO	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	FOLHA 48 
7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO.	FACHADA PORCELANATO ESQUINA	25	R\$ 875,00	R\$ 21.875,00	FOLHA 49 
	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M.	FACHADA PORCELANATO ESQUINA	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	FOLHA 49 



8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO.	PÓRTICO DA EMERGÊNCIA	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	FOLHA 51 
9	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00	FOLHA 56 
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M.	RECEPÇÃO (atrás do balcão)	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	FOLHA 56 
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM.	IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220	R\$72,00	R\$ 15.840,00	
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM.	CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	40	R\$ 324,00	R\$ 12.960,00	





13	<p><b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPÓSICÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM.</b></p>	<p>CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA</p>	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00	
----	---	--	---	------------	--------------	---

**OBSERVAÇÕES SOBRE A OBRA:**

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1.1 As informações deste Relatório Técnico se referem às especificações técnicas a serem adotadas na execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaíti.
- 1.2 Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.
- 1.3 Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 1.4 As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.
- 1.5 A empresa responsável pela execução deverá manter seu trabalho em compatibilidade com os eventuais serviços de outras empresas que estão trabalhando na mesma obra. Para isso deve haver prévio entendimento de cronograma, para não ocorrer em prejuízo no prazo da obra. As divergências deverão ser equacionadas com a equipe da prefeitura responsável pela fiscalização da obra.

**2. INSTALAÇÃO DA OBRA**

- 2.1. Ficarão a cargo da Empresa todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., salvo acordo em contrário com a administração da prefeitura.



### **3. LIMPEZA DA OBRA**

- 3.1** A empresa procederá à limpeza do trabalho executado (placas e letreiros), removendo sujeiras sobre os revestimentos novos aplicados, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Os entulhos depositados externamente também deverão ser removidos e deixar o local limpo. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.
- 3.2** Qualquer dano aos serviços já executados por qualquer outra empresa que esteja operando na obra (pintura, acabamentos, metais, etc), deverá ser repostos em iguais condições pela Empresa executora dos trabalhos de Comunicação Visual.

### **4. RECEBIMENTO:**

- 4.1** Será procedida cuidadosa vistoria dos serviços executados. Deverá ser facilitado o acesso a todas as partes da obra para a comissão vistoriadora. Qualquer dúvida, com relação ao presente memorial, deverá ser consultada ao setor competente da prefeitura municipal de Ibaiti.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 5.1** Todas as planilhas de cálculo e seus memoriais deverão ser analisados pelo licitante antes do processo licitatório, afim de não haver incoerências posteriores à ordem de serviço.
- 5.2** O julgamento da proposta deverá ser realizado pelo preço global, porém o regime de execução e a fiscalização será realizada por preços unitários de acordo com a planilha orçamentaria em anexo.
- 5.3** Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços semelhantes ao objeto, devidamente atestado pelo CREA/CAU.
- 5.4** Prazo de execução da obra: 60 dias ( 2 meses)

  
William de Assis Guimarães Junior  
Engenheiro Arquiteto - CAU nº A22256-9



PLACA DE ACM PRATA  
E LETRAS CAIXA ALTA  
(incluir a placa de ACM  
no orçamento)

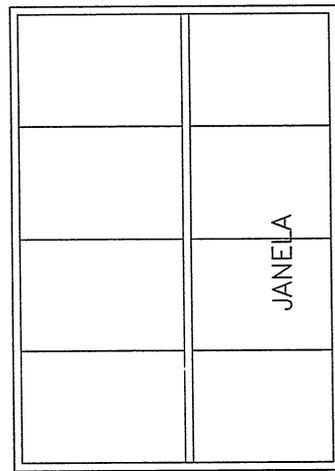
5,86

LABORATÓRIO MUNICIPAL  
DE IBAITI



1,00

0,41



JANELA

ACESSO RAMPADO

ELEVAÇÃO  
SEM ESCALA



OBRA: HOSPITAL  
MUNICIPAL DE IBAITI  
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692  
84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBAITI-PR

ASSUNTO:  
**LETREIROS DA FACHADA**  
CONTEÚDO:  
DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA

LOCALIZAÇÃO: FACHADA DO LABORATÓRIO

RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9

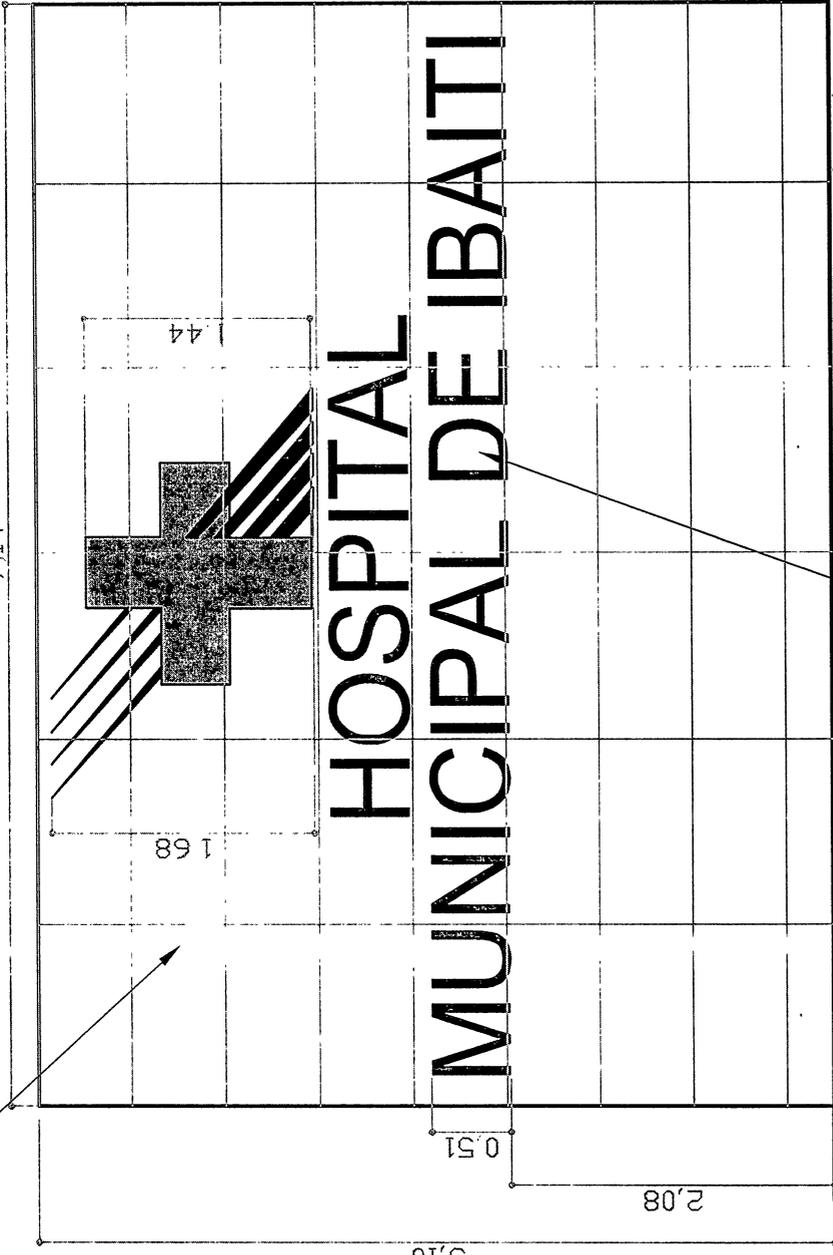
DESENHO: WJR **CADERNO DE  
DETALHAMENTOS**

DATA  
21/01/2022  
FOLHA

**48**

REVESTIMENTO  
PORCELANATO  
120x60 cm  
CINZA CIMENTADO

7,14



LOGOMARCA E  
LETRAS CAIXA ALTA



OBRA: HOSPITAL  
MUNICIPAL DE IBAITI  
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692  
84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IBAITI-PR

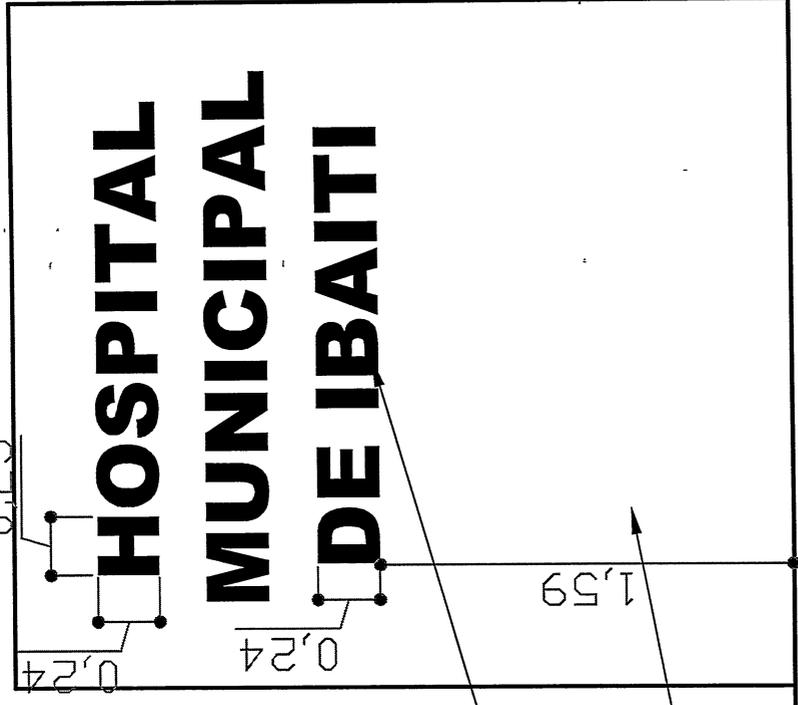
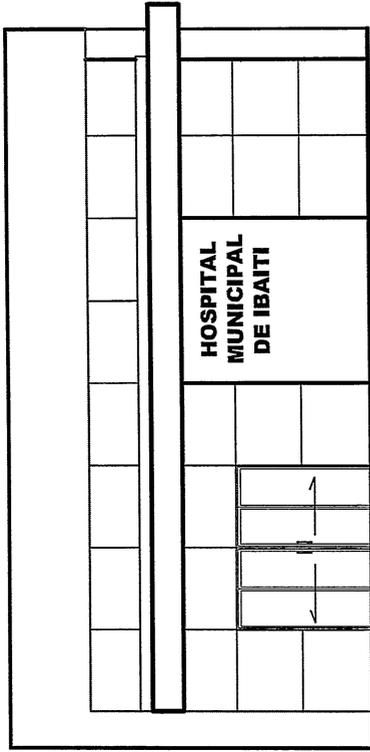
ASSUNTO:  
**LETREIROS DA FACHADA**  
CONTEÚDO:  
DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA

LOCALIZAÇÃO: FACHADA FRONTAL / ESQUINA  
RES. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22258-9  
DESENHO: WJR

**CADERNO DE  
DETALHAMENTOS**

DATA  
21/01/2022  
FOLHA

**49**



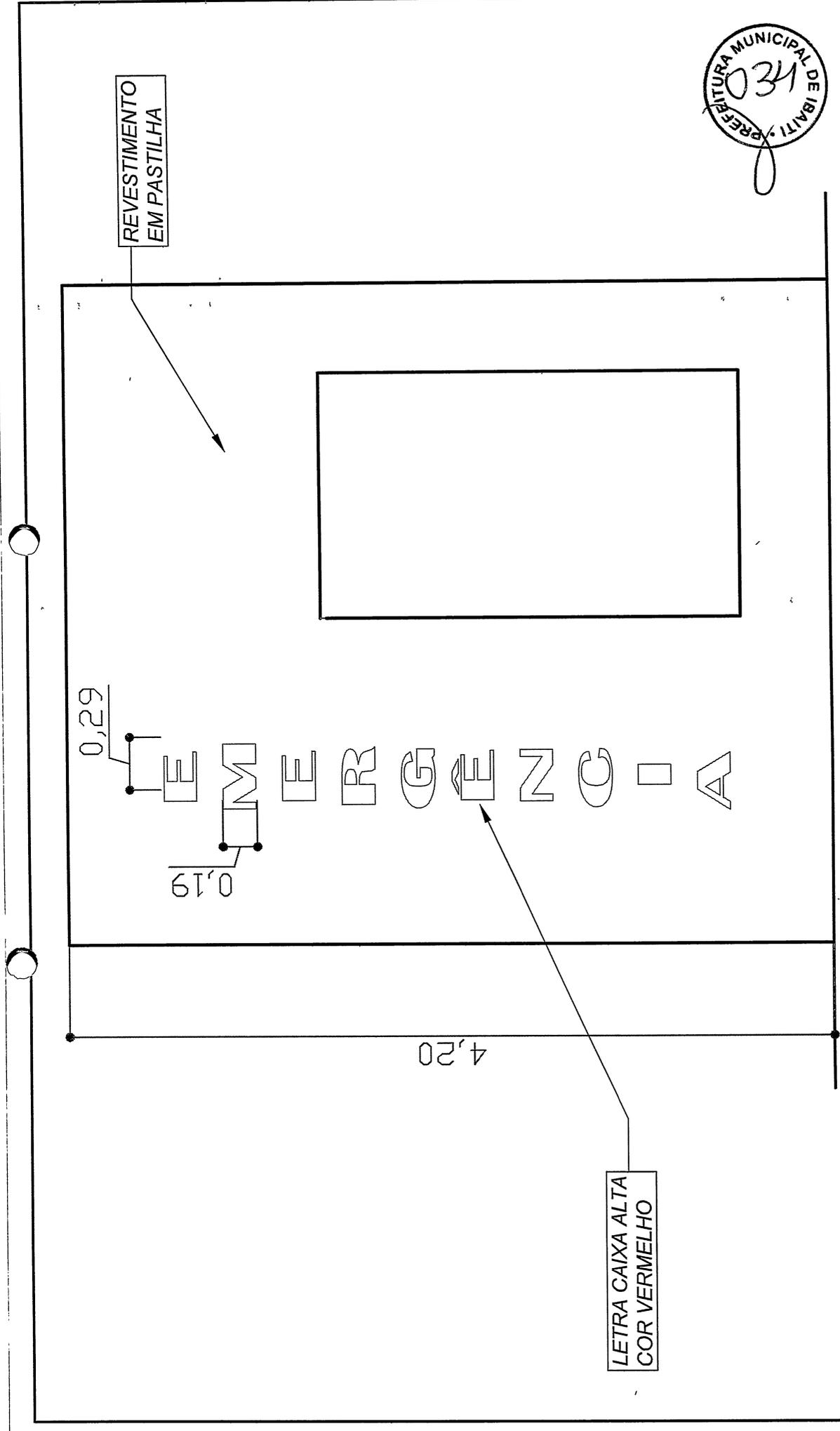
LETRA CAIXA ALTA  
EM ACM ESPELHADO

REVESTIMENTO  
EM MÁRMORE  
BRANCO PARANÁ

25 LETRAS CAIXA ALTA, EM ACM ESPELHADO, ALTURA 24cm, LARGURA MÉDIA 23cm, COM A FRASE CONFORME O DESENHO.  
ACM= ALUMÍNIO COMPOSTO

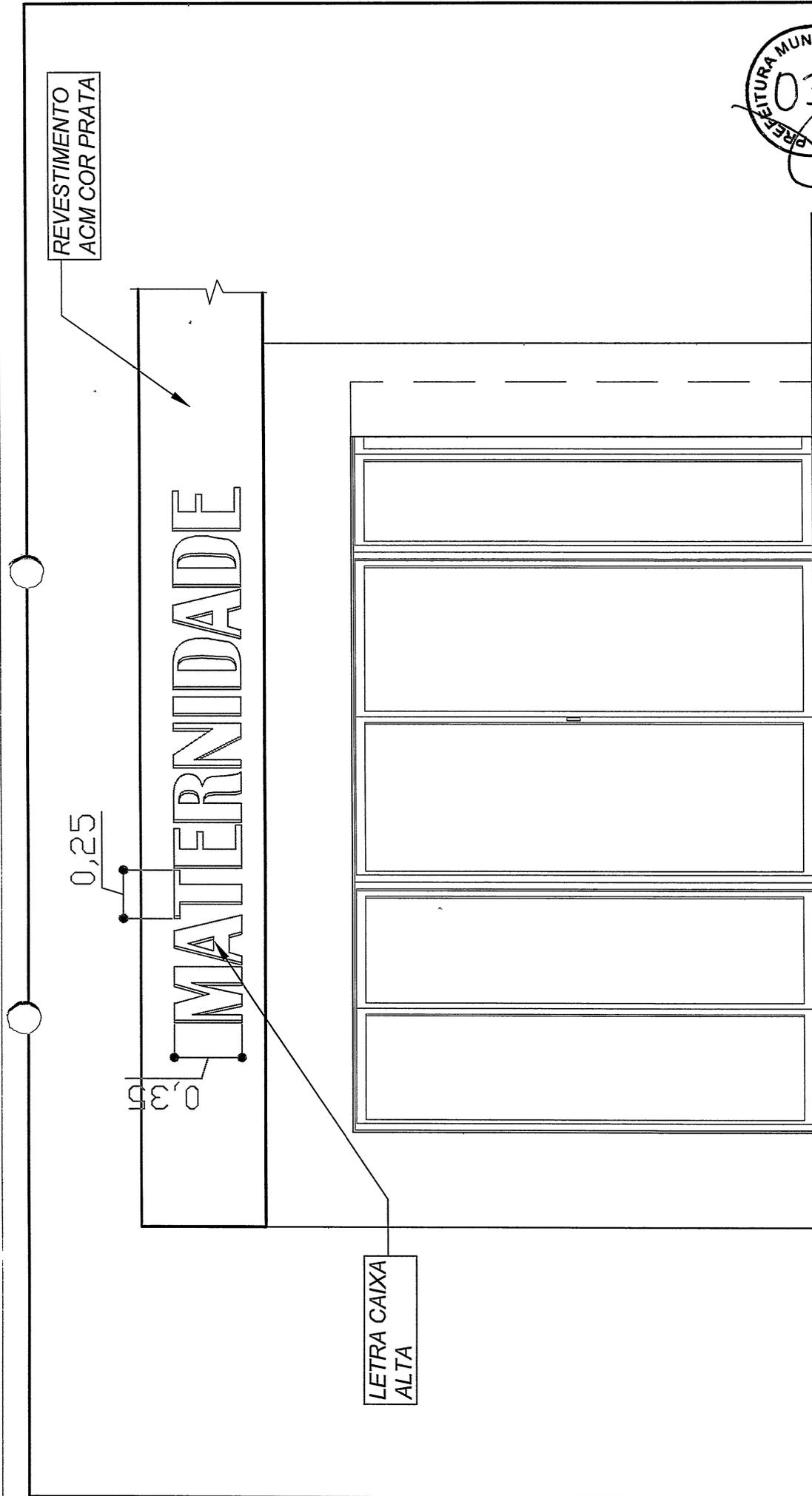


<p>OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR</p>	<p>ASSUNTO: <b>LETREIROS DA FACHADA</b></p> <p>CONTEÚDO: DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA</p>	<p>LOCALIZAÇÃO: FACHADA ENTRADA PRINCIPAL</p> <p>RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9</p> <p>DESENHO: WJR</p> <p><b>CADERNO DE DETALHAMENTOS</b></p>	<p>DATA: 21/01/2022</p> <p>FOLHA: <b>50</b></p>
--	---	--	---



10 LETRAS CAIXA ALTA, EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, ALTURA 20cm, LARGURA MÉDIA 29cm, COM A FRASE CONFORME O DESENHO.  
 ACM= ALUMÍNIO COMPOSTO

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84-900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR	ASSUNTO: <b>LETREIROS DA FACHADA</b>	LOCALIZAÇÃO: FACHADA ACESSO EMERGÊNCIA	DATA: 22/01/2022
	CONTEÚDO: DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA	RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9 DESENHO: WJR	FOLHA: <b>51</b>



11 LETRAS CAIXA ALTA, EM ACM ESPELHADO, COR A DEFINIR, ALTURA 30cm, LARGURA MÉDIA 25cm, COM A FRASE CONFORME O DESENHO.  
 ACM= ALUMÍNIO COMPOSTO

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84-900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR	ASSUNTO: <b>LETREIROS DA FACHADA</b> CONTEÚDO: DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA	LOCALIZAÇÃO: FACHADA ENTRADA MATERNIDADE RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9 DESENHO: WJR - <b>CADERNO DE DETALHAMENTOS</b>	DATA: 21/01/2022 FOLHA: 52
---	--	--	-------------------------------

REVESTIMENTO  
ACM COR PRATA

0,25

11  
03  
0  
MATERNIDADE

LETRA CAIXA  
ALTA



11 LETRAS CAIXA ALTA, EM AÇO INOX (OU ALUMÍNIO), COR A DEFINIR, ALTURA 30cm, LARGURA MÉDIA 25cm, COM A FRASE CONFORME O DESENHO.

LOCALIZAÇÃO: FACHADA ENTRADA MATERNIDADE  
RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR -- CAU:A22256-9  
DESENHO: WJR

DATA: 24/01/2022  
FOLHA: 52

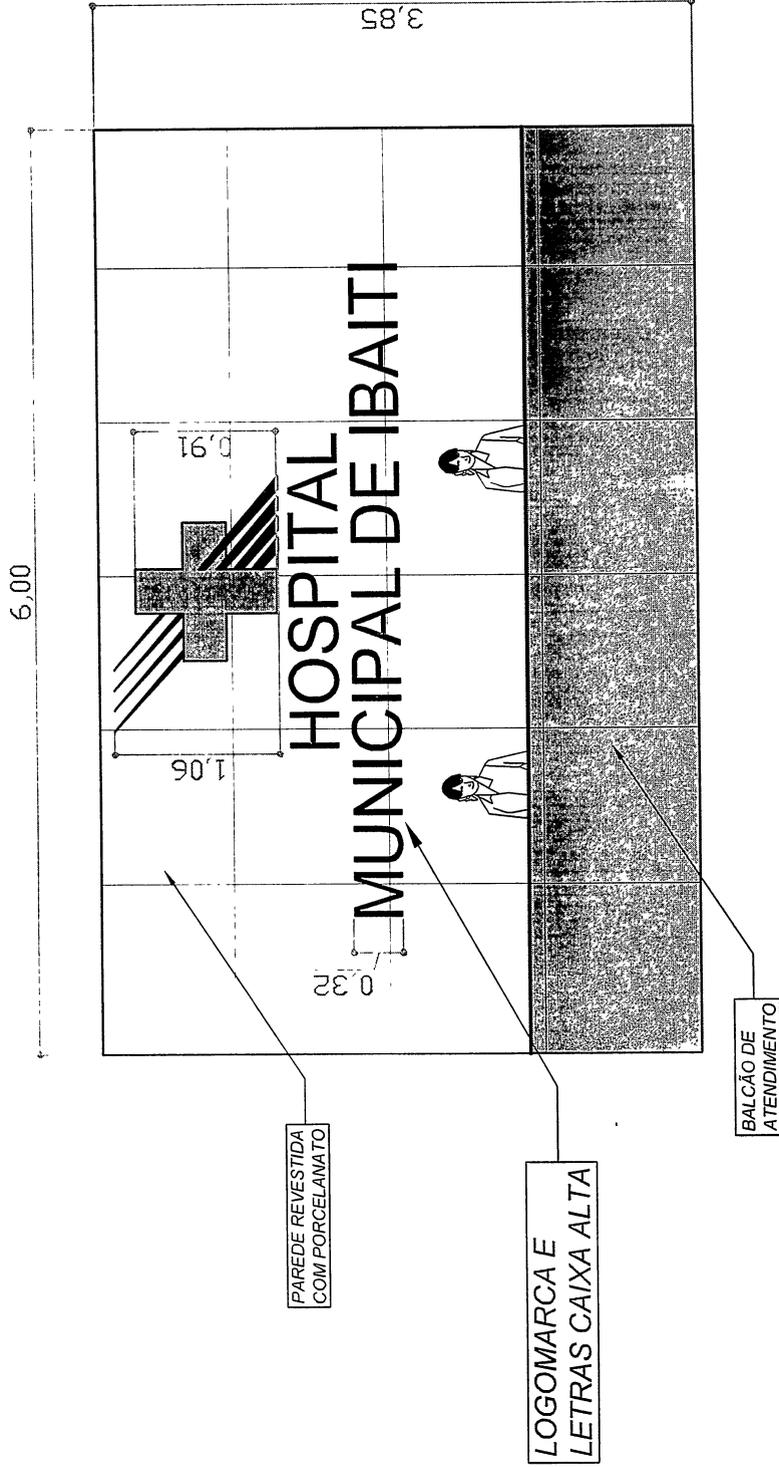
ASSUNTO: **LETREIROS DA FACHADA**  
CONTEÚDO: DESENHO ESQUEMÁTICO DA FACHADA

OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692  
84-900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR

**CADERNO DE  
DETALHAMENTOS**

# ATRÁS DA RECEPÇÃO

## Letra cx alta dourada



OBRA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA - 692 84.900-000 ; CENTRO - IBAITI - PARANÁ	LOCALIZAÇÃO: PAREDE ATRÁS BALCÃO RECEPÇÃO		DATA: 14/02/2022
	CONTEÚDO: DESENHO ESQUEMÁTICO		FOLHA: 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR	DESENHO: WJR	RESP. TÉCNICO: ENG. ARQ. WILLIAM JR - CAU:A22256-9	
			<b>CADERNO DE DETALHAMENTOS</b>

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

### 2. - JUSTIFICATIVA

A instalação de placas de identificação e sinalização é destinada para a sinalização das salas, setores e ambientes em geral do Hospital Municipal, para facilitar o acesso às diversas áreas utilizadas diretamente pelo público em interno e externo, proporcionando uma melhor orientação com relação à localização das unidades.

### 3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

#### 3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ACM BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	4.600,00	4.600,00
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	22,00	UNID	290,00	6.380,00
3	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MÁRMORE DA ENTRADA	25,00	UNID	290,00	7.250,00

	PRINCIPAL				
	DETALHE FOLHA 40 DA PASTA TÉCNICA				
4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão)	25,00	UNID	330,00	8.250,00
	DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA				
5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE  LOCAL: MARQUISE DA MATERNIDADE	11,00	UNID	680,00	7.480,00
	DETALHE FOLHA 52 DA PASTA TÉCNICA				
6	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA LOCAL: LABORATÓRIO	6,00	UNID	560,00	3.360,00
	DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA				
7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA	25,00	UNID	875,00	21.875,00
	DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA				
8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: PÓRTICO DA EMERGÊNCIA	10,00	UNID	290,00	2.900,00
	DETALHE FOLHA 51 DA PASTA TÉCNICA				
9	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA	1,00	UNID	5.800,00	5.800,00

	PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA				
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão)  DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	4.700,00	4.700,00
11	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	3.600,00	3.600,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	40,00	UNID	324,00	12.960,00
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA	5,00	UNID	780,00	3.900,00
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220,00	UNID	72,00	15.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>108.895,00</b>

Justificamos o critério de julgamento por lote para fins de padronização dos serviços de comunicação visual, considerando que, se separados por item, há grande possibilidade de haver, por menores que sejam, diferenças entre as letras e placas, seja no acabamento, na formatação, instalação, cor ou formato.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A Administração, com essa decisão justificada, visa também aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

#### 3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
M. R. MACHADO - ME (Zune Design)	18.755.656/0001-80
COLIBRI BRINDES E PUBLICIDADE LTDA - ME	08.700.753/0001-11
ORIENTE PLACAS EIRELI	37.895.874/0001-64

#### 4. - LOCAIS DE ENTREGADOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Entrega: Hospital Municipal de Ibaiti - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaiti/PR

Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses

#### 5. - ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Senhor William de Assis Guimarães Junior - CAUA22256-9.

#### 7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

---

**8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

---

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

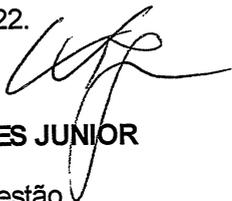
---

**9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência e Pasta Técnica fornecida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Ibaiti, 16 de Maio de 2022.

  
**WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES JUNIOR**  
CAU A22256-9  
Secretário Municipal de Gestão  
Portaria 057, de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
**ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti  
Solicitação 228/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários



Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>228</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	18/05/2022	14
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
57-4	ANTONIO VINCENZI	280/2022	
<b>Local</b>			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
<b>Órgão</b>			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
Descrição		Depósito bancário	
ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA MEDIÇÃO E ATESTADO DA DANFE			
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		20 Dias	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI - RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692			

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação

**Justificativa:**

A instalação de placas de identificação e sinalização é destinada para a sinalização das salas, setores e ambientes em geral do Hospital Municipal, para facilitar o acesso às diversas áreas utilizadas diretamente pelo público em interno e externo, proporcionando uma melhor orientação com relação à localização das unidades.

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009-2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03290 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
038086	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MARQUISE DA MATERNIDADE DETALHE FOLHA 52 DA PASTA TÉCNICA	UNID	5,50	680,00	3.740,00
038087	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL DETALHE FOLHA 40 DA PASTA TÉCNICA	UNID	12,50	290,00	3.625,00
038088	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ACM BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	UNID	0,50	4.600,00	2.300,00
038089	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	UNID	11,00	290,00	3.190,00
038090	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	UNID	3,00	560,00	1.680,00



Município de Ibaíti  
Solicitação 228/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

Equipilano

		UNID			
038091	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA		0,50	3.600,00	1.800,00
038092	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	UNID	12,50	875,00	10.937,50
038093	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	UNID	0,50	5.800,00	2.900,00
038094	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: PÓRTICO DA EMERGÊNCIA DETALHE FOLHA 51 DA PASTA TÉCNICA	UNID	5,00	290,00	1.450,00
038095	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO). DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão) DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	UNID	12,50	330,00	4.125,00
038096	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão) DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	UNID	0,50	4.700,00	2.350,00
038097	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	UNID	110,00	72,00	7.920,00
038098	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	UNID	20,00	324,00	6.480,00
038099	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA	UNID	2,50	780,00	1.950,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 03300 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
038086	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MARQUISE DA MATERNIDADE DETALHE FOLHA 52 DA PASTA TÉCNICA	UNID	5,50	680,00	3.740,00
038087	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL DETALHE FOLHA 40 DA PASTA TÉCNICA	UNID	12,50	290,00	3.625,00



Município de Ibaíti  
Solicitação 228/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipilano

Página:3

		UNID			
038088	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ACM BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA		0,50	4.600,00	2.300,00
038089	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	UNID	11,00	290,00	3.190,00
038090	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	UNID	3,00	560,00	1.680,00
038091	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	UNID	0,50	3.600,00	1.800,00
038092	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	UNID	12,50	875,00	10.937,50
038093	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	UNID	0,50	5.800,00	2.900,00
038094	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: PÓRTICO DA EMERGÊNCIA DETALHE FOLHA 51 DA PASTA TÉCNICA	UNID	5,00	290,00	1.450,00
038095	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO). DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão) DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	UNID	12,50	330,00	4.125,00
038096	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão) DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	UNID	0,50	4.700,00	2.350,00
038097	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	UNID	110,00	72,00	7.920,00
038098	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	UNID	20,00	324,00	6.480,00
038099	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA.	UNID	2,50	780,00	1.950,00



Município de Ibaíti  
Solicitação 228/2022  
Indicação de Recursos Orçamentários



Equiplano

DIMENSÃO 100X120 CM  
DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE  
LOCAL: CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA

Total da dotação 108.895,00

TOTAL 108.895,00

TOTAL GERAL 108.895,00

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.10.301.0009.2041		108.895,00
Cod 03290	Fonte 00000	Fonte E 54.447,50
Cod 03300	Fonte 00303	Fonte E 54.447,50

ANTONIO VINCENZI  
Solicitante



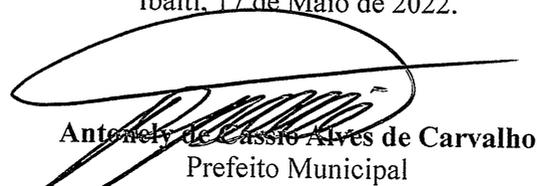
### Gabinete do Prefeito

Em atenção à informação dos Senhores Leandro Moreira dos Reis, M.D. Secretário Municipal de Saúde e Robson da Silva Reis, M.D. Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, visando à contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 17 de Maio de 2022.



Antônio de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



## Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.** Informamos ainda que, de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço/Por lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. " (Lei nº 10.520, de 2002)" .*

*"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*

*(...)*

*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*

*(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 17 de Maio de 2022.

**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



## Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 281/2022

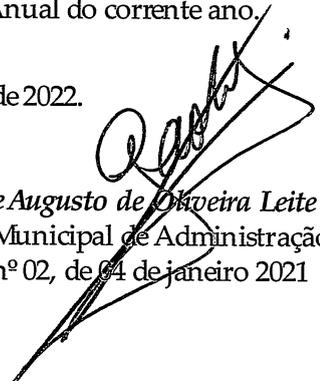
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 108.895,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 18 de Maio de 2022.

  
**Guilherme Augusto de Oliveira Leite**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

  
**Anilson Gonçalves**  
Contador  
CRC/Pr nº 043334/O-9

## PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE

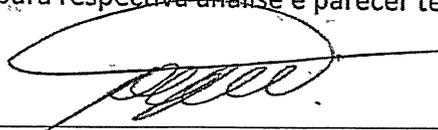
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTACÃO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 4º** Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

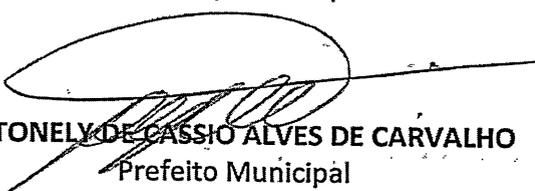
**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE



**IBAITI**  
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG/Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2142 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 2

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 646, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990; e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Agente de Contratação: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
  - Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25
- Membros da equipe de apoio:
  - ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;
  - ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;
  - MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.
- Membros da Comissão Permanente de Contratação:
  - SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;
  - ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;
  - ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;
- Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:
  - SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
  - ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº: 310, de 27.9.2021; e, 419, de 3.2.2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (6.5.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 41/2022-PMI**

Processo Administrativo nº 281/2022

Com Lote Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 646/2022, de 06 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ( ) do dia ( ) licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, de acordo com o Termo de Referência e Pasta Técnica**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço- Compras - Por lote

Justificativa da apuração por lote: Justifica-se o critério de julgamento por lote para fins de padronização dos serviços de comunicação visual, considerando que, se separados por item, há grande possibilidade de haver, por menores que sejam, diferenças entre as letras e placas, seja no acabamento, na formatação, instalação, cor ou formato.

A Administração, com essa decisão justificada, visa também aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):**

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às ( ) do dia ( )

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as ( ) do dia ( ). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosângela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

**1. - DO OBJETO**

1.1. - A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, de acordo com o Termo de Referência e Pasta Técnica, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ACM BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA	1,00	UNID	4.600,00	4.600,00



	DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA				
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	22,00	UNID	290,00	6.380,00
3	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL  DETALHE FOLHA 40 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	290,00	7.250,00
4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão)  DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	330,00	8.250,00
5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE  LOCAL: MARQUISE DA MATERNIDADE  DETALHE FOLHA 52 DA PASTA TÉCNICA	11,00	UNID	680,00	7.480,00
6	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	6,00	UNID	560,00	3.360,00
7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA  DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	875,00	21.875,00

8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: PÓRTICO DA EMERGÊNCIA  DETALHE FOLHA 51 DA PASTA TÉCNICA	10,00	UNID	290,00	2.900,00
9	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA  DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	5.800,00	5.800,00
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão)  DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	4.700,00	4.700,00
11	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	3.600,00	3.600,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	40,00	UNID	324,00	12.960,00
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA	5,00	UNID	780,00	3.900,00
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220,00	UNID	72,00	15.840,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TOTAL	108.895,00
-------	------------

1.2. - A licitação será dividida em um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada” . Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “ a ” , com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Impedimentos:**

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória**, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “ aberto e fechado” , tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ **Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:



**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a



documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



#### 10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

#### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “ chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (" chat" ), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



#### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre



a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO 01** - Termo de Referência;

**ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;

**ANEXO 03** - Modelo de proposta;

**ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

**ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;

**ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade

**ANEXO 07** - Declaração Habilitação

**ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;

**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

**ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade

**ANEXO 11** - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

**ANEXO 12** – Declaração de Capacidade Financeira

**ANEXO 13** - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2022**

**1 – OBJETO**

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, , de acordo com o Termo de Referência e Pasta Técnica, com prazo de entrega/execução 30 (trinta) dias, com previsão contratual máximo de 12 Meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal.**

**2 - JUSTIFICATIVA**

A instalação de placas de identificação e sinalização é destinada para a sinalização das salas, setores e ambientes em geral do Hospital Municipal, para facilitar o acesso às diversas áreas utilizadas diretamente pelo público em intemo e externo, proporcionando uma melhor orientação com relação à localização das unidades.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

**No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ACM BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	4.600,00	4.600,00
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	22,00	UNID	290,00	6.380,00
3	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL  DETALHE FOLHA 40 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	290,00	7.250,00
4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão)	25,00	UNID	330,00	8.250,00

	DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA				
5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE  LOCAL: MARQUISE DA MATERNIDADE  DETALHE FOLHA 52 DA PASTA TÉCNICA	11,00	UNID	680,00	7.480,00
6	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	6,00	UNID	560,00	3.360,00
7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA  DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	875,00	21.875,00
8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: PÓRTICO DA EMERGÊNCIA  DETALHE FOLHA 51 DA PASTA TÉCNICA	10,00	UNID	290,00	2.900,00
9	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA  DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	5.800,00	5.800,00
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão)  DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	4.700,00	4.700,00
11	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	3.600,00	3.600,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM	40,00	UNID	324,00	12.960,00

	DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM				
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM  DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA	5,00	UNID	780,00	3.900,00
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220,00	UNID	72,00	15.840,00
<b>TOTAL</b>					<b>108.895,00</b>

Justificativa da apuração por lote: Justifica-se o critério de julgamento por lote para fins de padronização dos serviços de comunicação visual, considerando que, se separados por item, há grande possibilidade de haver, por menores que sejam, diferenças entre as letras e placas, seja no acabamento, na formatação, instalação, cor ou formato.

A Administração, com essa decisão justificada, visa também aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

#### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

\* **Local de Entrega:** Hospital Municipal de Ibaity - Rua Dr. Francisco de Oliveira, 693 - Centro - Ibaity/PR.

\* **Prazo de Entrega/execução:** 30 (trinta) dias

\* **Vigência Contratual Prevista:** 12 (doze) meses

#### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, executar o objeto desta licitação, nas quantidades e locais indicados.

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e de primeira qualidade.

As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

A empresa responsável pela execução deverá manter seu trabalho em compatibilidade com os eventuais serviços de outras empresas que estão trabalhando na mesma obra. Para isso deve haver prévio entendimento de cronograma, para não ocorrer em prejuízo no prazo da obra. As divergências deverão ser equacionadas com a equipe da prefeitura responsável pela fiscalização da obra.

Ficarão a cargo da Empresa todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como andaimes, tapumes instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., salvo acordo em contrário com a administração da prefeitura.

A empresa procederá à limpeza do trabalho executado (placas e letreiros), removendo sujeiras sobre os revestimentos novos aplicados, removendo qualquer detrito nele existente, inclusive destocamento. Os entulhos depositados externamente também deverão ser removidos e deixar o local limpo. Igualmente, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Qualquer dano aos serviços já executados por qualquer outra empresa que esteja operando na obra (pintura, acabamentos, metais, etc), deverá ser repostado em iguais condições pela Empresa executora dos trabalhos de Comunicação Visual.

Será procedida cuidadosa vistoria dos serviços executados. Deverá ser facilitado o acesso a todas as partes da obra para a comissão vistoriadora.

Qualquer dúvida, com relação ao presente memorial, deverá ser consultada ao setor competente da prefeitura municipal de Ibaiti.

#### **6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O acompanhamento da execução do objeto se dará pelo Senhor William de Assis Guimarães Junior - CAU A22256-9.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-PR.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

#### **7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da Ordem de Serviços, o recebimento se efetivará nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

#### 08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência e na Pasta Técnica, fornecida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Ibaity, xx de Maio de 2022.

**WILLIAM DE ASSIS GUIMARÃES JUNIOR**  
**CAU A22256-9**

Secretário Municipal de Gestão  
Portaria 057, de 11 de janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022-PMI**

**1 - HABILITAÇÃO**

**1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

**1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 - Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. - Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ** relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

### 1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

### 1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



fórmulas do item 10.8.3;

**1.2.5. - Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

**Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

**1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 41/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 41/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022 instaurada pelo Município de Ibaity-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **COMUNICAÇÃO VISUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 41/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, com prazo máximo de execução/entrega de 30 (trinta) dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 41/2022, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;**

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os lotes \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **Pregão nº 41/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

A execução do objeto será realizada no Hospital Municipal de Ibaity, localizado na Rua Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro - Ibaity/PR.

**Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 41/2022**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 41/2022PMI**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “ **Prática Corrupta**” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “ **Prática Fraudulenta**” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “ **Prática Colusiva**” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “ **Prática Coercitiva**” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “ **Prática Obstrutiva**” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive dedarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo Nº 281/2022

**Processo Licitatório** n.º 041/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Critério de Avaliação:** Menor Preço – Por Item

**Valor:** R\$ 108.895,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placa de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

**Interessados:**

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto este acima descrito, atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93. Os autos foram regularmente formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (fls. 02);
- b) Declaração Veracidade dos Orçamentos (fls. 003);
- c) Pesquisa orçamentos Fornecedores (fls. 004 a 037);
- d) Termo de Referência e anexos (fls. 038 a 042);
- e) Despacho Prefeito Municipal (fls. 047);
- f) Autuação e Departamento de Licitação (fls. 048);
- g) Dotação Orçamentária (fls. 049);
- h) Minuta do edital, contrato e anexos (fls. 055 a 109);

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação



técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência, a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória, conclui sobre a aprovação do processo até o presente momento, estando a modalidade de licitação e tipo, devidamente enquadrada na categoria Pregão Eletrônico tipo Menor Preço POR ITEM, regime Fornecimento Único, e modo de disputa ABERTO, devidamente justificado. Cabe, ainda, informar que o processo se encontra nos termos da lei, observando com precisão os prazos, habilitação, abertura, publicação e demais procedimentos de praxe.

Estes são os fatos.

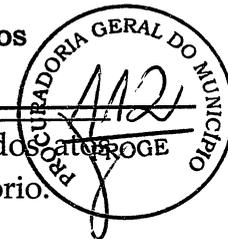
Passemos a análise jurídica que o caso requer.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar



investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame.**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e





IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

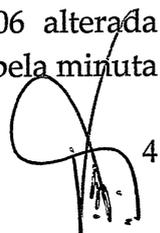
É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placa de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta



4



do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

**Modalidade adotada: Pregão Eletrônico**

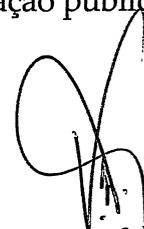
O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placa de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:



5

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a **utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto por ser o recurso para Contratação de Empresa para Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placa de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação.

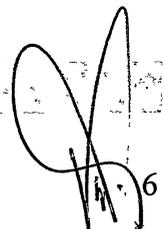
### **O critério de julgamento**

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

**DO EDITAL**



A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaity, como repartições interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placa de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.



7

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

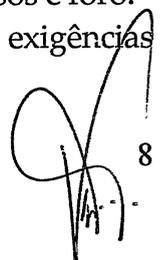
Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

#### **Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.



8

**IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

**Recomenda-se** sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almojarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almojarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaiti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

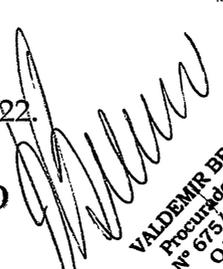
Ibaiti (PR), 30 de maio de 2022.

**VALDEMIR BRAZ BUENO**

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



VALDEMIR BRAZ BUENO  
Procurador Municipal  
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001  
OAB/PR 15.222



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



De acordo. Aprovo.

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 14 -

## Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando à Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação., perfazendo o valor máximo global de R\$ 108.895,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 41/2022**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 30 de Maio de 2022.

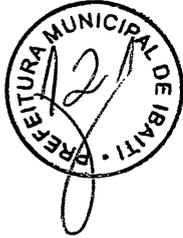
**Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 03, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



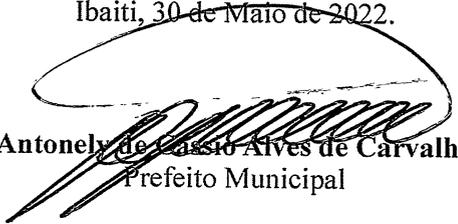
### Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 41/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação da **COMUNICAÇÃO VISUAL** do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação., perfazendo o valor máximo global de **RS 108.895,00 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 30 de Maio de 2022.

  
Antonely de Cassio Alves de Carvalho  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
Departamento de Licitação e Contratos  
Ibaity – Paraná



- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 41/2022-PMI**

Processo Administrativo nº 281/2022

Com Lote Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 646/2022, de 06 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9 (nove) horas** do dia **13 de Junho de 2022**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, de acordo com o Termo de Referência e Pasta Técnica**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

Justificativa da apuração por lote: Justifica-se o critério de julgamento por lote para fins de padronização dos serviços de comunicação visual, considerando que, se separados por item, há grande possibilidade de haver, por menores que sejam, diferenças entre as letras e placas, seja no acabamento, na formatação, instalação, cor ou formato.

A Administração, com essa decisão justificada, visa também aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento desta Administração.

### PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaity;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 9 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** até as 9h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 de Junho de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3546-7450

### 1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para implantação da COMUNICAÇÃO VISUAL do Hospital Municipal, tanto da área interna quanto externa, compreendendo brasões, placas de identificação, sinalização, letreiros em caixa alta etc., com fornecimento de materiais e mão-de-obra de instalação, de acordo com o Termo de Referência e Pasta Técnica, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM ACM BRASÃO EM ACM, DIMENSÃO 100X100 CM, APLICADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO	1,00	UNID	4.600,00	4.600,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA				
2	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	22,00	UNID	290,00	6.380,00
3	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 25 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PLACA DE MÁRMORE BRANCO PARANÁ, DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: MÁRMORE DA ENTRADA PRINCIPAL  DETALHE FOLHA 40 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	290,00	7.250,00
4	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 32 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO TOM ESCURO (TIPO MÁRMORE NEGRO).  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão)  DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	330,00	8.250,00
5	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 35 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA, DEVIDAMENTE INSTALADA NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE  LOCAL: MARQUISE DA MATERNIDADE  DETALHE FOLHA 52 DA PASTA TÉCNICA	11,00	UNID	680,00	7.480,00
6	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 40 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PAINEL DE ACM COR PRATA LOCAL: LABORATÓRIO  DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	6,00	UNID	560,00	3.360,00
7	LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM LETRAS EM ACM ESPELHADO, CAIXA ALTA, ALTURA 50 CM, ESPESSURA 50 MM, FIXADO EM PORCELANATO CINZA CIMENTO  DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA  DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	25,00	UNID	875,00	21.875,00
8	LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM LETRAS EM ACM ESPELHADO, COR VERMELHA, CAIXA ALTA, ALTURA 20 CM (29X20), ESPESSURA 30 MM, FIXADO	10,00	UNID	290,00	2.900,00



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



	EM PAREDE REVESTIDA DE PASTILHA CINZA CLARO DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: PÓRTICO DA EMERGÊNCIA DETALHE FOLHA 51 DA PASTA TÉCNICA				
9	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,44 X 2,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: FACHADA PORCELANATO ESQUINA DETALHE FOLHA 49 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	5.800,00	5.800,00
10	LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR, EM ACM ESPELHADO, DUAS CORES, DIMENSÃO 1,00 X 1,60 M DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: RECEPÇÃO (atrás do balcão) DETALHE FOLHA 56 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	4.700,00	4.700,00
11	PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM PAINEL EM ACM COR PRATA, DIMENSÃO 585X100 CM, FIXADO NA ALVENARIA PASTILHADA DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: LABORATÓRIO DETALHE FOLHA 48 DA PASTA TÉCNICA	1,00	UNID	3.600,00	3.600,00
12	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA, COM SUPORTES. DIMENSÃO 120X45 CM DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÕES E POSTOS DE ENFERMAGEM	40,00	UNID	324,00	12.960,00
13	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 100X120 CM DEVIDAMENTE INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELO SOLICITANTE LOCAL: CIRCULAÇÃO, FIXADO NA ALVENARIA	5,00	UNID	780,00	3.900,00
14	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM E SOBREPOSIÇÃO EM ACM COM A LOGOMARCA. DIMENSÃO 40X15 CM DEVIDAMENTE INSTALADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO SOLICITANTE LOCAL: IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	220,00	UNID	72,00	15.840,00
TOTAL					108.895,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



1.2. - A licitação será dividida em um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

"A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **Participação:**

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

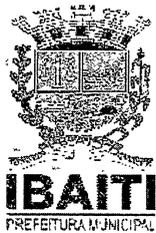
4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **Impedimentos:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

**Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.**

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**Artigo 08º** - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**Artigo 09º** - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**Artigo 10º** - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

- I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;
- II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).
- III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

### 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **10.6. - Habilitação jurídica:**

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### 10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

### 10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

### Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



**minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



### 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20 - DO PAGAMENTO**

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

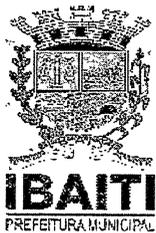
21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.